

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 826928/2014;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção/Ouvidoria/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor C.M.N., matrícula nº 7060042-1, pelo cometimento, em tese, de transgressões, de acordo com o previsto nos arts. 177, I, II, IV e VI; 178, V e X, 2ª parte, e 190, IV, V, VI e XIII, da Lei nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

**Protocolo 924694**

**PORTARIA Nº 51/2016-GAB/PAD  
BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 921855/2015;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção/Ouvidoria/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor L.S.S., matrícula nº 5915308-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V c/c art. 190, IV, V (1ª parte) e XIII da Lei 5.810/1994;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

**Protocolo 924698**

**PORTARIA Nº 52/2016-GAB/PAD.  
BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 501/2015-GAB/PAD de 09 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 32.028 de 16 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos do memorando nº 01/2016-GAB/PAD, de 02 de fevereiro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a

busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 924700**

**PORTARIA Nº 53/2016-GAB/PAD.  
BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 478/2015-GAB/PAD de 09 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 32.028 de 10 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos do memorando nº 01/2016-GAB/PAD, de 02 de fevereiro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 924704**

**PORTARIA Nº 54/2016-GAB/PAD.  
BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 476/2015-GAB/PAD de 09 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 32.028 de 10 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos do memorando nº 01/2016-GAB/PAD, de 02 de fevereiro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 924706**

**PORTARIA Nº 55/2016-GAB/PAD.  
BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 475/2015-GAB/PAD de 09 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 32.028 de 10 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos do memorando nº 01/2016-GAB/PAD, de 02 de fevereiro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 924707**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 040/2016-CPSP**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 403/2015-GS de 25/05/2015, e considerando os autos do Processo nº 965465/2016.

**RESOLVE:**

Tonar sem efeito o distrato da servidora Jeane Mota de Souza, matrícula nº 5910113-1, cargo servente, do município de Belém, publicado em Diário Oficial nº 32.037 de 23.12.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 04 de fevereiro de 2016.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**Protocolo 924514**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CEDENCIA**

Portaria n.º: 1022/2016 de 03/02/2016

Ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, a servidora EDUVIRGES OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 6304036/1, Professor, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01/03/2016, por conta do Processo de Municipalização do Ensino Fundamental.

Portaria n.º: 1021/2016 de 03/02/2016

Ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, a servidora HILDA PIRES DE ARAUJO, matrícula nº 6304052/1, Professor, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01/03/2016, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

**PORTARIA N.º: 1020/2016 DE 03/02/2016**

Ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, a servidora JOSICLEIDY ALVES LOBO FERREIRA, matrícula nº 6016090/2, Professor, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01/03/2016, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

**PORTARIA N.º: 1023/2016 DE 03/02/2016**

Ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, a servidora SOLANGE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 6017835/1, Professor, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01/03/2016, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

**DESIGNAR**

**PORTARIA N.º.: 980/2016 DE 02/02/2016**

Designar ARTUR TEIXEIRA VIVAS FILHO, Matrícula nº 57202599/2, Auxiliar Operacional, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Chefe de Grupo I-FG-4/CRM, a partir de 01/02/2016.

**PORTARIA N.º.: 1007/2016 DE 03/02/2016**

Designar MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA CUNHA, Matrícula nº 555053/1, Escrivente Datilografo, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor (GED-5) da 13ª URE/Breves, a partir de 03/02/2016.

**DISPENSA DE FUNÇÃO**

**PORTARIA N.º.: 979/2016 DE 02/02/2016**

Dispensar JOSE MARIA GOMES, Matrícula nº 760927/1, Servente, da função de Chefe de Grupo I-FG-4/CRM, a partir de 01/02/2016.

**PORTARIA N.º.: 1006/2016 DE 03/02/2016**

Dispensar ELIAS BARREIROS BELTRA, Matrícula nº 5294746/1, Especialista em Educação, da função de Diretor (GED-5) da 13ª URE/Breves, a partir de 03/02/2016.

**LICENÇA INTERESSE PARTICULAR**

**PORTARIA N.º.: 1011/2016 DE 03/02/2016**

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidor RAFAELA DA PAIXAO GURJAO, matrícula nº 57212996/1, Assistente Administrativo, lotada na EE Prof Anizio Teixeira/Marabá, no período de 01/02/16 a 30/01/18.